

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Lei 13.019/2014 – Decreto Municipal 11.325/2017

O Município de Itabirito, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informa que procederá com a Inexigibilidade de Chamamento Público.

Entidade Parceira: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito – ADESITA.

Objeto: Realização da 13ª Semana de Desenvolvimento Econômico

Amparo Legal: Art. 31 – Lei 13.019/2014.

Justificativa: A Semana de Desenvolvimento Econômico é um evento que conta com a participação de todos os setores da economia, o que provoca conseqüentemente o aquecimento da economia local e regional, proporcionando geração de emprego temporário e renda, além da geração de contatos e fechamento de negócios durante e após o evento. Além do papel de fomentar a economia, o evento qualifica empreendedores, empresários, estudantes e público em geral, através de cursos, palestras, seminários e capacitações. O processo de inexigibilidade da realização do Chamamento Público se justifica, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil do segmento, considerando que a entidade parceira é a única organização da sociedade civil no Município no segmento de desenvolvimento econômico local, sendo referência no Município e região. Além disso, resta também demonstrada a inviabilidade de competição tendo em vista ser a entidade gestora do evento há 12 (doze) anos, em parceria com o Município.

Sanders Jones de Assis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO